



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde

Programa de Pós-Graduação de Vigilância Sanitária

NÚMERO  
18 /2014

FOLHA

1

DE

1

## RESOLUÇÃO

ENTRADA EM VIGOR

17/05/2016

A Coordenadora de Pós-Graduação,  
no uso de suas atribuições,

### RESOLVE

#### 1.0 PROPÓSITO

##### 1. RESOLUÇÃO Nº 18, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Estabelece critérios para credenciamento de orientadores no Curso de Especialização.

Considerando a necessidade de formalizar a deliberação da Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária em ata, datada de 11 de junho de 2012, a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições, torna pública a presente decisão.

Art. 1º Os critérios para credenciamento de orientadores no Curso de Especialização passam a ser os definidos na presente resolução.

Art. 2º O profissional que tenha título de mestre, deverá ter co-orientado, no mínimo, três monografias de Especialização juntamente com um doutor do Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária.

Art. 3º O profissional que tenha título de doutor, poderá solicitar credenciamento no Curso de Especialização.

Art. 4º Em ambos os casos, descritos nos Art. 2º e 3º, o credenciamento ficará sujeito à apresentação de um aluno de Especialização e à aprovação da Comissão de Pós-Graduação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Art.6º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Pós-Graduação a partir de 11 de junho de 2012.

KÁTIA CHRISTINA LEANDRO

REVOGA

ALTERA

DISTRIBUIÇÃO  
Geral

DATA